



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS /
ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS EM ALUMÍNIO
- POR LICITAÇÃO – ANO 2022 -**
(ITENS FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS
PE-009/2021/TJPA E PE-059/2021/TJPA)

Belém-PA
Maio/2022



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, BRUNNA FERREIRA DA SILVA e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3140882.20881206-5423 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.20881206-5423>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 02/09/2022 09:15



T:JPAPRO202200805V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 13 de abril de 2022 a Portaria 1227/2022-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as tentativas de compra dos referidos itens resultaram fracassadas nos Pregões Eletrônicos PE nº 009/2021/TJPA e PE nº 059/2021/TJPA, e a necessidade de dar continuidade na constante estruturação física das unidades administrativas e judiciárias do TJPA - seja nos casos de adição ou substituição de bens avariados ou em estado de conservação ruim -, justifica-se a aquisição e/ou locação de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A contratação consta do Plano de Contratações 2022, a saber:

- Item SEAD 30 - objeto: "Aquisição de mobiliário em geral"; Justificativa: Equipar as unidades administrativas e judiciárias com móveis de MDF e aço; Programa / ação suportada pela aquisição: Programa 1417 – Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º grau, 2º grau e Apoio; Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário;

- Item SEAD 31 - objeto: "Aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de escritório (linha branca e afins)"; Justificativa: Equipar as unidades administrativas com eletrodomésticos; Programa / ação suportada pela aquisição: Programa 1417 – Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º grau, 2º grau e Apoio; Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário;

- Item SEAD 32 - objeto: "Aquisição de equipamentos eletroportáteis e utensílios diversos"; Justificativa: Equipar as unidades administrativas e judiciárias com eletroportáteis e afins; Programa / ação suportada pela aquisição: Programa 1417 – Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º grau, 2º grau e Apoio; Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.1. Requisitos gerais da demanda

A aquisição ou locação de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio, deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo registrado na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP- 007/2021/TJPA, ARP- 016/2021/TJPA e ARP- 032/2021/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política de ampliação deste Poder Judiciário, com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
01	Mesa circular em alumínio, com diâmetro de 60cm.	Unid.	15
02	Cadeira em alumínio, com braços.	Unid.	60
03	Fogão com 04 acendedores.	Unid.	25
04	Fragmentadora de papel.	Unid.	20
05	Lixeira em aço inox, com capacidade de 12 litros.	Unid.	40

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o aparelhamento das unidades, não se vislumbra outras que não sejam a locação de móveis através de contrato ou a aquisição de móveis (por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata).

3.3.1. Locação de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis.

Conforme elencado no Conforme elencado no item 3.3, iniciou-se a avaliação das soluções disponíveis em mercado consultando empresas especializadas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Assim, é importante destacar que a locação de móveis e de eletrodomésticos tem ganhado popularidade nos últimos anos, por ser uma opção que apresenta maior sustentabilidade e por se mostrar como uma alternativa adequada em processos de expansão de empresas, possibilitando a estruturação de escritórios em um curto prazo.

Dentre os benefícios oferecidos aos clientes na locação de móveis e eletrodomésticos para escritório, cita-se a economia, segurança e variedade de produtos. Ademais, a locação desses objetos também é um serviço que pode garantir móveis com design atuais e aparelhos modernos, com a garantia da qualidade e estabilidade de seus materiais. Acrescenta-se que, ao contrário da compra de mobília e eletrodomésticos, a locação desses itens para escritório permite que o cliente escolha livremente entre diferentes opções de design, modelos e estilos de mercadorias que agreguem à decoração do ambiente maior sofisticação e personalidade, facilitando a organização e estética dos espaços corporativos.

Diante deste contexto, a Divisão de Suprimentos enviou pedido de cotação de preço, via e-mail funcional, às seguintes empresas que atuam neste nicho de mercado:

EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	SITE
Telelok locação de móveis	(11) 5077- 7000	daniela.monteiro@telelok.com.br	www.telelok.com.br
Rental Locações	(11) 4063-7800	evelyn.marcon@rentallocalacao.com.br	www.rentallocalacao.com.br
Estrutura Locações	(11) 2209-0180	maristela@struturallocalacoes.com.br	www.struturallocalacoes.com.br
FW Locação de Móveis	(11)3966-6339	comercial01@fwmoveis.com.br	www.locacaodemoveis.com
Escriart Locação de Móveis	(11) 2208-9100	henrique@esciart.com.br	www.esciart.com.br
Alugarte locatipos	(21) 2562-5450	comercial1@alugartelocatipos.com.br	www.alugartelocatipos.com.br
Mirage Móveis p/ escritório	(21) 2533-0460	vendaonline@miragenet.com.br	www.miragenet.com.br
Rental Brasil	(11) 3931-9057	silvia@rentalbrasil.com.br	www.rentalfacility.com.br

Encerrado o prazo para a apresentação de propostas de preços para locação de mobiliário, obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA	COTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Telelok locação de móveis	NÃO	Sem justificativa
Rental Locações	NÃO	Sem justificativa
Estrutura Locações	NÃO	Sem justificativa
FW Locação de Móveis	NÃO	Sem justificativa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Esciart Locação de Móveis	NÃO	Sem justificativa
Alugarte Locatipos	NÃO	Sem justificativa
Mirage Móveis p/ Escritório	NÃO	Sem justificativa
Rental Brasil	NÃO	Sem justificativa

Portanto, conclui-se que a locação de móveis e afins não se demonstrou viável devido ao desinteresse do mercado nacional, uma vez que das 8 empresas consultadas, nenhuma empresa apresentou resposta em tempo hábil.

3.3.2. Aquisição de móveis e eletrodomésticos

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:

3.3.2.a. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, os móveis, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 122), o valor de aquisição total de R\$ 74.258,75 é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2.b. Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Para este caso, os móveis, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos devem ser adquiridos através de adesão a atas de registro de preços vigentes, mantidas entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Entretanto, embora a adesão a ata de registro de preço muitas vezes seja uma alternativa viável e vantajosa financeiramente, devido à especificidade, somente foi possível encontrar preço do item 05 (lixeira em aço inox) em duas empresas; os preços dos demais itens foram retirados do banco de preços e de sítios de varejo na Internet, contendo variações dimensionais e de acabamento dos bens, isto é; não foram encontrados preços de móveis, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos com as especificações técnicas requeridas. Ademais, nesta solução há necessidade de utilizar elevada quantidade de recursos financeiros de uma única vez, além de formar estoque volumoso, o que acarreta custos de manutenção.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.2.c. Contratação 3 - Aquisição através de novo registro de preço em ata:

Nesta opção, os móveis em alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos devem adquiridos através de novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa de preço unitário, adotou-se a média dos preços apresentados por 02 empresas do ramo, em sítios de varejo na Internet e no Banco de Preços, resultando no montante estimado de R\$ 74.258,75.

3.4. Aquisições públicas similares.

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando empresas especializadas na locação ou fornecimento de mobiliário, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 252021 do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL-CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (UASG: 120013);
- PE nº 1562021 do PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (UASG 980005);
- PE nº 82022 do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (UASG 926625);
- PE nº 262021 do MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO EXÉRCITO – COMANDO MILITAR DO NORDESTE – 10ª REGIÃO MILITAR – 25º BATALHÃO DE CAÇADORES (UASG 160204);
- PE nº 32618 MUNICÍPIO DE PIUMHI/ MG;

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

A aquisição de móveis de alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos é objeto de contratação no TJPA desde 2019 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 3 anos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	ARP
1		2019	009/2019/TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	MÓVEIS EM ALUMÍNIO, APARELHOS ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS.		011/2019/TJPA 033/2019/TJPA 034/2019/TJPA
		2020	010/2020/TJPA 017/2020/TJPA
		2021	007/2021/TJPA

É importante destacar que as contratações supramencionadas não apresentaram inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de móveis em alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos para o TJPA durante 1 ano (R\$ 74.258,75). No que tange a forma de contratação 2 (aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente), observa-se que, devido à especificidade dos objetos, não foi possível avaliar financeiramente esta forma de contratação. Diante deste contexto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção da forma de contratação, o montante estimado para a aquisição de mobiliário é de R\$ 74.258,75, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser implementada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de móveis, já que o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, além de recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Para solução escolhida, o valor estimado é de R\$ 74.258,75, que poderá ser utilizado ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da forma de contratação

Pelas características do objeto a ser licitado, isto é, eventual aquisição de móveis em alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos, de forma futura e discricionária pela administração, a forma de contratação será através do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses I e II do artigo 4º do Decreto nº. 991/2020, in verbis:

Art. 4º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Logo, evita-se o fracionamento do objeto caracterizado por processos independentes aquisições frequentes.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem)

Eventual aquisição de móveis em alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos através de registro de preço em ata, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresa(s) especializada(s), conforme especificações constantes no termo de referência.

5.3. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens permanentes estocáveis de características comuns.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único.

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de propiciar ampla participação de licitantes.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 449052 (bens permanentes), na fonte 0118, nas notas de reserva 2022/769, 2022/770 e 2022/771 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

5.6. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

5.7. Prazos de entrega e de garantia dos bens

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos bens pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da entrega destes.

6. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: 3205-3158





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália de Souza do Amaral

Matrícula: 892

Telefone: (91) 3205-2328

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: 3205-3158

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de móveis em alumínio, aparelhos eletroportáteis e eletrodomésticos, através da solução de contratação por novo processo licitatório por empresa (s) especializada (s), uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
<input type="checkbox"/>	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	
RISCO nº 2			





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Estimativas Inadequadas de Quantidades

GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior
Matrícula: 2576-3
Integrante Demandante

Brunna Ferreira da Silva
Matrícula: 6497-1
Integrante Técnico

Sidália Souza do Amaral
Matrícula: 892
Integrante Administrativo

Belém, 16 de maio de 2022



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, BRUNNA FERREIRA DA SILVA e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3140882.20881206-5423 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.20881206-5423>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 02/09/2022 09:15



T:JPAPRO202200805V01

